

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 382702, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 6087, CNM nº 077552.2.0006087-29, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 6087

Dados do Imóvel: Um apartamento de nº 101 (cento e um), localizado no 1º pavimento elevado do Edifício Sevilha, edificado no lote de terreno próprio sob o nº 8 (oito), da quadra A, componente do loteamento Coroa Grande, situado na Praia de Nossa Senhora do Ó, desta comarca, com os seguintes cômodos: sala, 3 quartos sociais, sendo 1 com suíte, banheiro social, cozinha, hall de circulação com despensa e dependência completa de empregada, com uma área útil de 94,10m², uma área de garagem de 13,80m², uma área comum de 7,74m², com uma fração ideal do terreno de 0,1646%; limitando-se: pela frente, com a rua Divinésia; pelo lado direito, com o Edifício Granada, pertencente aos condôminos; pelo lado esquerdo, com o lote nº 9, de Eliel Rômulo Araújo Nascimento; e pelo fundo, com terras de Joana Avelino.

Dados do Proprietário: Instaladora Andrade Lima Ltda., com sede na cidade do Recife, inscrita no C.G.C. nº 10.810.752/0001-71, representada por seu procurador, Romero Lins Caldas.

Registro Anterior: R-1 e AV-2 - 4185, fl. 44v., do Livro 2-AT, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Paulista, 03 de fevereiro de 1981. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza.

R-1 - 6087 - Apontado sob o nº 11948, fl. 79, do Protocolo 1-G - Nos termos da escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, com caráter de escritura pública, datada de 30.01.1981, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por MARIA APARECIDA DE AZEVEDO VILA NOVA e seu esposo, MILTON TOMAZ VILA NOVA, brasileiros, casados, ela técnica em

administração, ele economista, residentes na cidade do Recife, C.P.F. nºs. 028.905.184-34 e 012.930.874-91, respectivamente, por compra feita a Instaladora Andrade Lima Ltda., acima qualificada, pelo preço de Cr\$ 2.118.113,10, sem condições. O referido é verdade; dou fé. Paulista, 03 de fevereiro de 1981. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza.

R-2 - 6087 - Apontado sob o nº 11948, fl. 79, do Protocolo 1-G - Nos termos da escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, com caráter de escritura pública, datada de 30.01.1981, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelos agora denominados Devedores, Maria Aparecida de Azevedo Vila Nova e seu esposo, Milton Tomaz Vila Nova, acima qualificados, dado em primeira, única e especial hipoteca e sem concorrência, a Credora, Caixa Econômica Federal - C.E.F., instituição financeira, sob forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, lote nº 28, bloco A, por sua filial neste Estado, com sede à Avenida Guararapes, nº 161, na cidade do Recife, C.G.C. nº 00.360.305/0045-25, para garantia da dívida contraída por eles devedores, na quantia de Cr\$ 1.425.435,00, pagável no prazo de 120 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 21.662,80, reajustáveis, vencendo-se a primeira prestação em 30.02.1981, com juros de 10,0% ao ano; dou fé. Paulista, 03 de fevereiro de 1981. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza.

AV-3 - 6087 - Apontado sob o nº 11949, fl. 79, do Protocolo 1-G - Procedese a esta averbação, para constar, a transcrição integral da Cédula Hipotecária do seguinte teor: "Cédula Hipotecária Integral. Número: 001924. Série = 01. Emitida nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.1966 e RD 21/75, do Banco Nacional da Habitação. Representativa de Hipoteca de 1º grau. Emitente: Caixa Econômica Federal - C.G.C. nº 00.360.305/0050-92, Av. Marques de Olinda, 207, nesta cidade. Devedor Principal: Maria Aparecida de Azevedo Vila Nova técnica em administração, com assistência do seu esposo, Milton Tomaz Vila Nova, economista, ambos brasileiros, C.P.F. nº 028.905.184-34 e 012.930.874-91, residentes e domiciliados nesta cidade. - Favorecido: Caixa Econômica Federal. - Condições gerais da dívida. Dívida inicial: Cr\$ 1.425.435,00. Data de constituição da dívida: 30.01.1981. Taxa de inscrição e expediente: Cr\$ 11.077,50. - Valor inicial da taxa de administração mensal: Cr\$ 147,70. Prêmio de seguro: Cr\$ 955,20. Taxa nominal de Juros: 10% a.a.. Nº de prestações mensais: 120. Sistema de amortização: PRICE. Plano de Correção: PES. Época para reajustamento das prestações: 60 dias após salário mínimo. Data de vencimento da 1ª prestação: 28.02.1981. Multa contratual: 10%. Valor da 1ª prestação: Cr\$ 22.765,70. Local de pagamento: Ag. Recife/PE. Individualização do imóvel - logradouro: lote nº 8, quadra A, Loteamento Coroa Grande, apartamento nº 101, Edifício Sevilha. Praia de Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE. Data do habite-se: 30.10.1980. Declaro sob minha inteira responsabilidade que estou de posse dos documentos relativos à constituição da hipoteca relativa ao crédito hipotecário representado por esta cédula, os quais foram por mim examinados tendo eu constatado estarem inteiramente de acordo com as normas que regem o Sistema Financeiro da Habitação. 30.01.1981. (assinatura ilegível). Eu, devedor acima qualificado, declaro reconhecer e aceitar a presente cédula hipotecária integral e me comprometo a pagá-la nas condições aqui estabelecidas, por estarem de acordo com as do contrato que lhe deu origem, razão pela qual a assino

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

juntamente com o emitente. 30.01.1981. (assinaturas ilegíveis)". O referido é verdade; dou fé. Paulista, 03 de fevereiro de 1981. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza.

AV-4 - 6087 - Apontado sob o nº 45058, fl. 58, do Protocolo 1-O - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida no campo 11, da Cédula Hipotecária Integral, datada de 01.04.1992, feita ao titular deste Cartório, pela Caixa Econômica Federal, para constar, a baixa da hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, bem como o cancelamento da averbação da Cédula Hipotecária Integral, ficando assim, referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus; dou fé. Paulista, 01 de julho de 1992. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza.

R-5 - 6087 - Apontado sob o nº 65639, fl. 88v., do Protocolo 1-R - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 30.12.1999, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Único Ofício da cidade de Jupi, deste Estado, no livro nº 23, fls. 65, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO, brasileira, casado com Pietro de Arruda Papaleão, pelo regime de separação de bens, Tabela pública, residente e domiciliada à Rua Pandrá Calógeras nº 110, Prado, na cidade do Recife, portadora da carteira de identidade nº 1.682.783-SSP/PE e do C.P.F. nº 195.260.324-20, havido por compra feita a Milton Tomaz Vila Nova e sua esposa, Maria Aparecida de Azevedo Vila Nova, já qualificados, pelo preço de Cr\$ 20.000,00, sem condições; avaliação fiscal Cr\$ 35.000,00. - Paga a T.F.S.R. no valor de R\$ 70,00. - Emitida a D.O.I., quando da lavratura da escritura; dou fé. Paulista, 30 de maio de 2000. O Substituto - Carlos Francisco de Souza, a escrevi e subscrevo.

OBS50001 ** FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. **

AV-6 - 6087 - "ENDEREÇO E INSCRIÇÃO MUNICIPAL" - Apontado sob o nº 88795, do Protocolo 1-AE, em 18.05.2007 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 15.05.2007, feito ao titular desta Serventia, por Severino dos Ramos Sousa Filho, a ser qualificado no registro seguinte, na qualidade de adquirente do imóvel objeto da presente matrícula, para fazer constar, o endereço atual do referido imóvel e sua inscrição municipal, quais sejam: endereço - rua Dr. Benoni Sá, nº 105 (cento e cinco), cujo logradouro é o limite da frente do imóvel, anteriormente rua Divinésia; inscrição municipal nº 4.4165.001.01.0069.0001 - seqüencial nº 57272, conforme boletim imobiliário cadastral - BIC, emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, em 30.01.2007, que fica arquivado nesta Serventia; T.F.S.R. no valor de R\$ 7,56; dou fé. Paulista, 18 de maio de 2007. Eu, Denilson de Queiroz

Guedes, escrevente o digitei; Eu, Carlos Francisco de Souza, escrevente substituto, o subscrevo na ausência do titular.

R-7 - 6087 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 88754, do Protocolo 1-AE, em 15.05.2007 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, utilização do FGTS do devedor fiduciante, sob o nº 100480000840, com caráter de escritura pública, datado de 11.05.2007, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por SEVERINO DOS RAMOS SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, motorista, identidade nº 1.598.608-SSP/PB e C.P.F. nº 840.157.484-68, residente na rua João Sérgio de Farias, nº 8.943, Maria Farinha, neste município, havido por compra feita a Eva Tenório de Brito Papaleo, já qualificada, pelo preço de R\$ 40.000,00, pagável conforme condições estipuladas no mencionado contrato; avaliação fiscal R\$ 29.236,71; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, guia nº 1/2007, tendo sido recolhido o valor de R\$ 561,76, em 15.05.2007; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 14.05.2007; e a Certidão Negativa, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia em Pernambuco, em 28.02.2007; T.F.S.R. no valor de R\$ 80,00; dou fé. Paulista, 18 de maio de 2007. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei; Eu, Carlos Francisco de Souza, escrevente substituto, o subscrevo na ausência do titular.

R-8 - 6087 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Severino dos Ramos Sousa Filho, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, como garantia do empréstimo concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 24.000,00, pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 333,21, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 9,5689% ao ano, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 11.06.2007 e os demais em igual dia dos meses subseqüentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: Severino dos Ramos Sousa Filho - 100%; T.F.S.R. no valor de R\$ 48,00; dou fé. Paulista, 18 de maio de 2007. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei; Eu, Carlos Francisco de Souza, escrevente substituto, o subscrevo na ausência do titular.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-9 - 6087 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja:

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

077552.2.0006087-29; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-10 - 6087 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 240714, do Protocolo Eletrônico em 29.04.2025 - Nos termos do requerimento datado de 28.04.2025, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor do citado credor, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22294495; dou fé. Paulista/PE, 02 de maio de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.OBY04202509.00171**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-11 - 6087 - "MUDANÇA DE BAIRRO" - Apontado sob o nº 242317, do Protocolo Eletrônico, em 27.06.2025 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26.06.2025, feito ao titular desta Serventia, por Caixa Econômica Federal, para constar a mudança do bairro do imóvel objeto da presente matrícula, que anteriormente era Nossa Senhora do Ó, e atualmente passou a ser **Pau Amarelo**, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 21.05.2025, que fica arquivada nesta Serventia e Lei Municipal nº 3560/2000, que estabeleceu o zoneamento territorial e a divisão política dos bairros deste município, já devidamente arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22542525; dou fé. Paulista/PE, 08 de julho de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.QZA06202508.00558**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-12 - 6087 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 241949, do Protocolo Eletrônico em 11.06.2025 - Procedese a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22294522; dou fé. Paulista/PE, 08 de julho de 2025. Eu, Jéssica

Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº 0077552.VPZ06202508.00559. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-13 - 6087 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 241949, do Protocolo Eletrônico, em 11.06.2025 - Nos termos do ofício nº 526178/2024, datado de 28.04.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Severino dos Ramos Sousa Filho, já qualificado, não ter purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 17.12.2024, constante na intimação datada de 11.11.2024, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 138356, em 14.11.2024, a qual foi levada a efeito em 18.11.2024, conforme certidão datada de 19.11.2024, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 47.254,58; avaliação fiscal do imóvel R\$ 160.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 050.957, extraída do processo nº 101973.25.0, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 24.04.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.200,00, em data de 14.04.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 1j1soze28z (Caixa Econômica Federal); e, k8nkcoyvmj (Severino dos Ramos Sousa Filho). Emol.: R\$ 799,49, T.S.N.R.: R\$ 94,51, FERM: R\$ 8,88, FUNSEG: R\$ 17,77, FERC: R\$ 88,83 e ISS: R\$ 17,77. Guia do SICASE nº 22294462 e 22601821; dou fé. Paulista/PE, 08 de julho de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº 0077552.ZSZ06202508.00560. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO mais, que a presente certidão, até a observação "Face a informatização em 01.11.2000, esta substitui do livro manuscrito", está sujeita a correção, por erro de interpretação da caligrafia.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CNPJ da atual proprietária, conforme AV-13, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: vbtcbm1sw7 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 46,76 e a T.S.N.R. R\$

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC **R\$ 4,68**, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS **R\$ 0,94**, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.XFI06202508.00595 - 08/07/2025 15:13:17. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 09 de julho de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.XFI06202508.00595

Data: 08/07/2025 15:13:17

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W2RPG-A96XS-NLDWR-J2R3F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/W2RPG-A96XS-NLDWR-J2R3F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>